

PORTARIA Nº 493 DE 9 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.013813/2009-45,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica VIS-AUTO VISTORIA AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ – 09.137.347/0002-36, situada no Município de Araras – SP, na Rua Albino Cardoso, 313 - Centro, CEP 13.600-150, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Araras e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Iracemápolis, Conchal e Cordeirópolis no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA